



7.5. Parecer do Conselho Fiscal

1. Introdução

No cumprimento das normas legais e estatutárias, reuniu-se o Conselho Fiscal em exercício da FUNDAÇÃO JMJ – LISBOA 2023 (“Fundação”) a 13 de maio de 2023, a fim de dar o seu parecer sobre o Relatório e Contas para o exercício de 2022, apresentado pela Direção da Fundação e datado de 2 de maio de 2023.

A Fundação tem por fim o exercício da atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais. Em especial, a Fundação está encarregue de organizar a Jornada Mundiais da Juventude, que se realizará na Cidade de Lisboa, em 2023.

Nos termos estatutários, compete à Direção elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência da Fundação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos. A elaboração do relatório e contas deverá obedecer às normas legais e canónicas estabelecidas, tendo em consideração a especial natureza orgânica e funcional da Fundação, nos termos do artigo 34.º dos Estatutos.

2. Relatório

Os membros do Conselho Fiscal acompanharam durante o exercício económico de 2022, com a periodicidade e extensão que consideraram adequada, a evolução da atividade da Fundação, os atos de gestão da Direção, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais, canónicas e estatutárias em vigor, tendo recebido da Direção, do Diretor Executivo e dos diversos departamentos da Fundação as informações e esclarecimentos que foram solicitados. Para o efeito recorreu-se à faculdade prevista no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos, que permite aos membros do Conselho Fiscal assistirem a reuniões da Direção.

Após o encerramento das contas, os membros do Conselho Fiscal apreciaram os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão elaborado pela Direção e as demonstrações financeiras apresentadas, que incluem o Balanço, a Demonstração de Resultados e a Demonstração de Fluxos de Caixa, bem como os correspondentes anexos.

Os membros do Conselho Fiscal reuniram-se ainda diversas vezes com a sociedade revisora oficial de contas, Deloitte & Associados, SROC S.A., da qual obteve os esclarecimentos necessários à compreensão das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2022, bem como da auditoria que foi desenvolvida às contas.

mf
FMS
A



3. Análise

O Balanço reportado a 31 de dezembro de 2022 evidencia um total de *Ativo* de 13 530 910,52 €, um total de *Passivo* de 8 978 739,53 € e um total de *Fundos Patrimoniais* de 4 552 170,99 €. Ao que ao *Passivo* diz respeito importa destacar o facto de 99% do *Passivo* corresponder a diferimentos de proveitos (inscrições).

A Demonstração de Resultados para o exercício de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 evidencia um total de *Rendimentos* de 4 798 179,02 € (que derivou na sua totalidade de donativos) e um total de *Gastos* de 1 083 287,04 €, perfazendo um *Resultado Líquido* do período de 3 714 287,04 € que transita na totalidade para 2023.

A Demonstração de Fluxos de Caixa para o exercício de 2022 evidencia *Fluxos de caixa das atividades operacionais* positivo no valor total de 3 548 102,06 € cuja principal fonte de receita foram os donativos. Este incremento somou ao valor de 842 777,87 € que transitou de 2021, ficando em caixa e seus equivalentes (depósitos bancários) um total de 4 390 879,93 € a 31 de dezembro de 2022.

4. Parecer

Com base na análise efetuada, o terceiro exercício económico da Fundação foi bastante equilibrado, do ponto de vista da sua situação económica e financeira.

De igual forma, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras e respetivos anexos não foram preparados e apresentados de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos a que a Fundação está obrigada, designadamente, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL), publicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho de 2015, nos termos do Sistema de Normalização Contabilística que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e republicado pelo Decreto Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

Face ao exposto, somos de parecer que merece aprovação o Relatório e Contas para o exercício de 2022, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada pela Direção da Fundação e pela Deloitte para a elaboração do presente parecer.

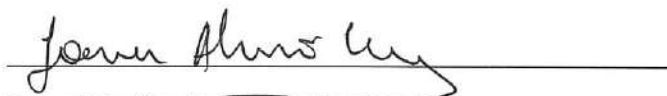
Lisboa, 16 de maio de 2023.

O Conselho Fiscal,

Rafael António Serralheiro Franco, Presidente




José Francisco Cardoso Marcos, Secretário


Joana Reis Alemão Gomes, Vogal